



MAPA DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Este Mapa de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo nº 29625/2024, instruído com a finalidade de realizar registro de preços para futura e eventual aquisição de CORDÕES DE LED COM ESTROBO E CORDA LUMINOSA EM LEDS, para atender as repartições municipais.

2. DO MAPEAMENTO DE RISCO:

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Concepções normativas nos remetem a significância da planificação dos atos que concebem as contratações públicas, por forma que as fases de planejamento sejam compostas por todos instrumentos hábeis ao eficaz desenlace dos projetos.

Observemos o contexto:

IN SEGES/MPOG n. 05/2017

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos; e III - Termo de Referência ou Projeto Básico.



Lei nº 14.133/2021:

Art. 11 - Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

A tabela subsequente apresenta a síntese dos riscos de planejamento, gestão dos objetos identificados e classificação de matrizes.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS RISCOS	CLASSIFICAÇÃO DOS EPSÓDIOS	CONSEQUÊNCIA	MATRIZ DE RISCO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
01	CONTRATAÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO	RARA	MUITO RELEVANTE	ALTO	PESQUISAS MERCADOLÓGICAS REGIONAL PARA BALIZAMENTO DOS PREÇOS
02	FRACASSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	EVENTUAL	MUITO RELEVANTE	EXTREMO	REALIZAR ESTUDO DE MERCADO QUANTO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS PRATICADOS
03	ERRO NA CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	SE POSSÍVEL SOLICITAR CESSÃO DE SALDO DE OUTRA SECRETARIA, ADESÃO A ATA
04	ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	CAPACITAR A EQUIPE TÉCNICA E REALIZAR O MONITORAMENTO CONTÍNUO, COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS
05	ENTREGA DE PRODUTOS DEFEITUOSOS, VENCIDOS, DE BAIXA QUALIDADE OU INADEQUADAS PARA O USO PRETENDIDO	RARO	RELEVANTE	MÉDIO	REALIZAÇÃO POR COMISSÃO DEVIDAMENTE CAPACITADA EM CONFERENCIA CONJUNTA
06	FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA	RARO	MUITO RELEVANTE	ALTO	PROJETAR ADEQUADA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSEQUÊNCIA	AVALIAÇÃO DO RISCO			
MUITO RELEVANTE	MÉDIO	ALTO	EXTREMO	EXTREMO
RELEVANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO	EXTREMO
POUCO RELEVANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO	ALTO
IRRELEVANTE	INSIGNIFICANTE	INSIGNIFICANTE	BAIXO	MÉDIO
	RARÍSSIMA	RARA	EVENTUAL	FREQUENTE

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

THAUANY CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
MATRÍCULA Nº 85935

RESPONSÁVEL PELA REVISÃO:
RAIANE FERREIRA MOREIRA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
PORTARIA Nº 0075/PMC/2024

